



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.244/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MICROCOMPUTADORES COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SECURITIZAÇÃO.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, após contato efetuado junto a Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através de seu Secretário, Josimar A. B. Cerqueira, esclarecemos na mesma forma e teor o que segue:

PERGUNTAS E RESPOSTAS:

1. Pedimos ao pregoeiro para informar a quantidade de equipamentos (notebook e/ou desktop) distribuídos pelos endereços das secretarias.

a. Ainda sobre o item acima, caso não seja informado a distribuição, entendemos que a contratada irá realizar a entrega em endereço centralizado e depois a Pref. Mogi será a responsável pela distribuição dos equipt^os aos endereços finais. Correto?

Resposta: Atualmente temos 429 dispositivos distribuídos entre as secretarias. A entrega será no Paço Municipal - Secretaria de Tecnologia e faremos a distribuição nos demais setores da Prefeitura.

2. No total de equipamentos solicitados no edital para o parque, a contratante prevê equipamentos para BKP?

Resposta: Não prevemos isso em edital.

3. Entendemos que o regime de trabalho será - comercial em dias úteis, das 8h às 18h, segunda a sexta, correto?

Resposta: A prefeitura é diversa e tem muitos setores, como hospital, postos e upa's, que trabalham além das 7h00 às 18h00, então é razoável dizer que alguns computadores poderão ser utilizados em regime 24/7, se é essa a intenção da pergunta.

4. A contratada pode realizar a ativação de backup, restabelecendo o serviço para o usuário, com isto será permitido a contratada realizar a parada do relógio de solução do chamado para os casos onde o reparo necessite de peças. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Se a contratada no intuito de restabelecer o serviço, prover outro equipamento para aguardar peças de reparo não há objeção.

5. Todos os chamados ou falhas de hardware serão tratados e sanados pela contratada. Entendemos que todos os chamados terão uma avaliação inicial - 1º atendimento, realizado pela equipe de TI da contratante, que irá avaliar e sanar os problemas oriundos a de software e aplicações não nativas do equipamento. Está correto nosso entendimento?

Resposta: A Secretaria de Tecnologia através da Divisão de Manutenção fará a análise e se constatado defeito de hardware encaminharemos a contratada a solicitação de reparo.

6. Entendemos que o cliente possui analistas que irão realizar o 1º atendimento aos usuários, avaliando se o problema é de software ou hardware, correto?

Resposta: Conforme respondido acima a Secretaria de Tecnologia através da Divisão de Manutenção fará a análise e se constatado defeito de hardware encaminharemos a contratada a solicitação de reparo.

7. Nos casos onde a contratada necessite realizar a retirada do equipamento, para reparo externo ou troca, a contratada não será responsável por realizar o apagamento de informações existentes nos equipamentos, está correto nosso entendimento?

Resposta: Os dados são de responsabilidade inteira da Prefeitura de Mogi Guaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

8. Para realizar as entregas e instalações é exigido a realização de integração? Necessita de algum exame de saúde? Se a resposta for positiva, favor detalhar todos os documentos e exames necessários.

Resposta: Não é necessário nenhum tipo de exame de saúde ou integração apenas a identificação.

9. Durante o regime de atendimento a operação é necessário realizar alguma integração por parte dos técnicos para acessar as dependências da contratante? Se a resposta for positiva, favor detalhar quais documentos e exames médicos são necessários e qual a periodicidade/revalidação dos mesmos.

Resposta: Conforme respondido acima não é necessário nenhum tipo de exame de saúde ou integração apenas a identificação.

10. Entendemos que a contratada é responsável por realizar suporte ao sistema operacional, apenas quando ocorrer uma falha no HD/SSD que necessite de troca. Neste caso em específico, a equipe técnica da contratada irá realizar a reinstalação do sistema operacional, através da imagem padrão de fábrica no equipt^o. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim está correto.

11. A equipe de TI da Pref. de Mogi será a responsável por realizar a intervenção em caso de atualizações e ou necessidade de reparo no sistema operacional e antivírus, correto?

Resposta: Sim somos responsáveis.

12. Quantos recursos dedicados a Pref. de Mogi possui hoje para realizar a manutenção dos equipt^{os}?

Resposta: Possuímos uma Divisão inteira dedicada ao suporte exclusivo dos PC's.

13. Qual a quantidade de chamados de falhas de HW registrado nos últimos 12 meses?

Resposta: Aproximadamente 50 chamados por ano.

14. Qual a quantidade de chamados de falhas de sistema operacional e antivírus registrado nos últimos 12 meses?

Resposta: Não fazemos chamados por falhas em softwares, apenas por hardware e periféricos.

15. No item DO Seguro, para todos os equipamentos, devem ser previsto a possibilidade de que ocorra 02 (dois) eventos por cada equipamento, está correto?

Resposta: Não está previsto em edital, mas a cobertura é para todos os equipamentos não importando a quantidade de sinistros.

16. Pedimos ao pregoeiro para informar a quantidade de eventos de furto e roubo nos últimos 24 meses.

Resposta: 4 Sinistros foram registrados nos últimos 24 meses.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 22 de março de 2022.

Milena Canavesi Camatari

Pregoeira

Portaria n° 195/2021